



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1268, DE 21 DE MAIO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.330.327-1/2008, de interesse de **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 1, da Quadra 25, situado à Avenida B e Rua 12, Jardim Santo Antônio, nesta Capital, passando a constituir os lotes 1 e 1A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1	ÁREA	375,20m²
Frente para a Rua 12		16,40m
Fundo, confrontando com o Lote 2.....		16,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 19		23,18m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1A		21,35m

LOTE 1A	ÁREA	421,00m²
Frente para a Rua 12		12,86m
Fundo, confrontando com o Lote 2.....		24,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 1		21,35m
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida B.....		9,30m
Pela linha Curva.....		D=15,19m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil